

CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO	
PROCESSO No	27/CMC/97
FLS.	27

ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 744/PMC/97

DA NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVOS DA  
 LEI Nº 728/PMC/97, DE 07.02.97 E  
 DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1. O art. 3º, Parágrafo único, alíneas "a" e "b", da Lei nº 728/PMC/97, de 07 de fevereiro de 1.997, passa ter a seguinte redação:

- Art. 3º. ....
- Parágrafo único. ....
- a) - .....
- a.1 - .....
- a.2 - .....
- a.3 - Seção de Junta Militar.
- b) - .....
- b.1 - Setor de Serviços Gerais.

Art. 2º. O Art. 9º, Parágrafo único, alínea "a", da Lei nº 728/PMC/97, de 07 de fevereiro de 1.997, passa ter a seguinte redação:

- Art. 9º. ....
- Parágrafo único. ....
- a) - .....
- a.1 - Seção de Programa e Orçamento;
- a.2 - .....
- a.3 - .....
- a.4 - Seção de Projetos Especiais.

Art. 3º. O art. 10, Parágrafo único, alínea "b", da Lei nº 728/PMC/97, de 07 de fevereiro de 1.997, passa ter a seguinte redação:

- Art. 10. ....
- Parágrafo único. ....
- a) - .....

- b) - .....
- b.1 - .....
- b.2 - .....
- b.3 - Seção Administrativa;
- b.4 - Seção Municipal de Transporte;
- b.5 - Setor de Fiscalização;
- b.6 - Setor de Serviços Gerais.

Art. 4º. O art.14, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b", da Lei nº 728/PMC/97, de 07 de fevereiro de 1.997, passa a ter a seguinte redação:

Art. 14. ....  
Parágrafo Único. ....

- a) - Divisão de Ensino:
  - a.1 - Seção de Apoio ao Ensino;
  - a.2 - Seção de Pró-Campo;
  - a.3 - Setor de Escrituração e Inspeção Escolar;
  - a.4 - Setor de Dir. de Escola Polo;
  - a.5 - Setor de Dir. do Pré-Escolar Riozinho;
  - a.6 - Setor de Dir. do Pré-Esc. Agostinho G. de Oliveira.
  - a.7 - Setor de Dir. Pré-Esc. Luiz Lenzi;
  - a.8 - Setor de Dir. de 1º Grau Francisco P. da Silva;
  - a.9 - Setor de Biblioteca;
  - a.10 - Setor de Pró-Campo;
  - a.11 - Setor de Supervisão de Escolas Municipais.

- b) - Divisão Administrativa:
  - b.1 - Seção de Apoio Técnico;
  - b.2 - Seção de Apoio Administrativo, Patrim. e Transporte;
  - b.3 - Seção de Execução Orçamentária;
  - b.4 - Seção de Serviços Gerais e Controle;
  - b.5 - Seção de Pessoal;
  - b.6 - Setor de Finanças;
  - b.7 - Setor de Saúde Escolar;
  - b.8 - Setor de Merenda Escolar;
  - b.9 - Setor de Est. Prog. e Integ. Escola/Comunidade;
  - b.10 - Setor de Material e Almoxarifado.

Art. 5º. O art.15, Parágrafo Único, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", da Lei nº 728/PMC/97, de 07 de fevereiro de 1.997, passa ter a seguinte redação:

Art.15. ....  
Parágrafo Único. ....

- a) - Administrador de Pronto Socorro Hospitalar Municipal:
  - a.1 - Diretor Clínico;
  - a.2 - Seção de Enfermagem;
  - a.3 - Seção de Hematologia e Hemoterapia;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
ASSESSORIA DE IMPRENSA  
CERTIFICO QUE a presente  
foi publicado no MURAL  
DESTA PREFEITURA EM 05/07  
Ass. Resp. Eduardo José Medeiros  
Assessor de Imprensa - Dec. 853/PMC/97

- a.4 - Seção de Assistência a Ortopedia e Traumatologia;
- a.5 - Setor de Apoio Administrativo;
- a.6 - Setor de Hemonúcleo;
- a.7 - Setor de Apoio à Traumatologia.
- b) - Administrador do Hospital Materno Infantil:
- b.1 - Diretor Clínico;
- b.2 - Seção de Enfermagem;
- b.3 - Setor de Apoio Administrativo.
- c) - Divisão de Vigilância Sanitária:
- c.1 - Setor de Farmácia.
- d) - Divisão de Serviços de Saúde:
- d.1 - Seção de Epidemiologia;
- d.2 - Seção de Saúde Oral;
- d.3 - Seção de Saneamento.
- e) - Assessoria Administrativa e Financeira:
- e.1 - Divisão Financeira;
- e.1.1 - Setor de Apoio Financeiro;
- e.2 - Seção de Patrimônio e Almoxarifado;
- e.3 - Seção de Informação e Estatística;
- e.4 - Seção de Material;
- e.5 - Setor de Avaliação e Controle;
- e.6 - Setor de Recursos Humanos.

Art. 6º. O art. 17, Parágrafo Único, alínea "a", da Lei nº 728/PMC/97, de 07 de fevereiro de 1.997, passa ter a seguinte redação:

Art.17. ....  
 Parágrafo Único. ....  
 a)- .....  
 a.1 - .....  
 a.2 - .....  
 a.3 - .....  
 a.4 - .....  
 a.5 - Setor Casa da Gestante;  
 a.6 - Setor de Apoio e Atendimento Noturno.

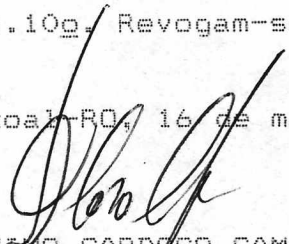
Art. 7º. O Anexo I, da Lei nº 728/PMC/97, de 07 de fevereiro, passa ter a redação do Anexo I desta Lei.

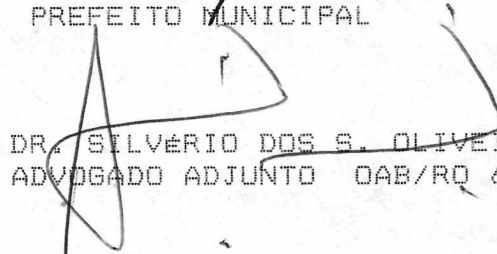
Art.8º. O vencimento dos cargos desta Lei serão os constantes do Anexo II, da Lei nº 728/PMC/97, de 07 de fevereiro de 1.997.

Art.9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 1.997.

Art.10º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cacooal-RO, 16 de maio de 1.997.

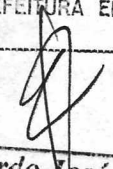
  
DIVINO CARDOSO CAMPOS  
PREFEITO MUNICIPAL

  
DR. SILVÉRIO DOS S. OLIVEIRA  
ADVOGADO ADJUNTO OAB/RO 616

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAOAL  
ASSESSORIA DE IMPRENSA

CERTIFICO QUE a presente  
lei foi publicado no MURAL

DESTA PREFEITURA EM 16/5/97

Ass. Resp. 

Eduardo José Medeiros  
Assessor de Imprensa - Dec. 853/PMC/97

ANEXO I

I) ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA

DENOMINAÇÃO

Nº VAGA

GABINETE DO PREFEITO

Chefia de Gabinete.....	01
Divisão de Administração Distrital.....	01
Chefia de Seção.....	03
Chefia de Setor.....	02

ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Advogado Geral.....	01
Advogado Adjunto.....	03
Chefia de Seção.....	01

ASSESSORIA

Assessoria Especial.....	03
Assessoria de Imprensa.....	01
Divisão de Comunicação.....	01
Chefia de Seção .....	01
Assessoria de Controle Interno.....	02

ASSESSORIA MILITAR

Assessor Militar.....	01
Chefia de Setor .....	02

CONTADORIA

Contador.....	01
Chefia de Seção .....	01

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Presidente Com. Perm. de Licitação.....	01
Chefia de Seção.....	02

## II) ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DENOMINAÇÃO

Nº VAGA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Secretário Municipal.....	01
Divisão de Planejamento.....	01
Divisão de Desenv. urbano.....	01
Chefia de Seção.....	04
Chefia de Setor.....	02


### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário Municipal.....	01
Divisão de Informática.....	01
Divisão de Administração e Controle.....	01
Divisão de Recursos Humanos.....	01
Chefia de Seção.....	04
Chefia de Setor.....	02

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Secretário Municipal.....	01
Secretário Adjunto.....	01
Divisão de Fiscalização.....	01
Chefia de Seção.....	02
Chefia de Setor.....	02

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No. 27/096/97
FLS. 32



## SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Secretário Municipal.....	01
Secretário Municipal Adjunto.....	01
Divisão de Obras e Engenharia.....	01
Divisão de Manutenção e Controle.....	01
Divisão Urbana.....	01
Divisão Rural.....	01
Chefia de Seção.....	12

## SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE

Secretário Municipal.....	01
Divisão de Meio Amb. e Rec. Naturais.....	01
Divisão de Agricultura e Projetos.....	01
Chefia de Seção.....	02
Chefia de Setor.....	03

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretário Municipal.....	01
Secretário Adjunto.....	01
Divisão de Ensino.....	01
Divisão Administrativa.....	01
Divisão Escola Agrícola.....	01
Chefia de Seção.....	07
Chefia de Setor.....	16

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretário Municipal.....	01
Secretário Municipal Adjunto.....	01
Administrador de Hospital.....	02
Assessoria Administrativa e Financeira.....	01
Diretor Clínico.....	02
Divisão Vigilância Sanitária.....	01
Divisão de Serviços Saúde.....	01
Divisão Financeira.....	01
Chefia de Seção.....	16
Chefia de Setor.....	12

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Secretário Municipal.....01  
Divisão Administrativa.....01  
Chefia de Seção.....02

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO

Secretário Municipal.....01  
Divisão Administrativa.....01  
Chefia de Seção.....01  
Chefia de Setor.....05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
ASSESSORIA DE IMPRENSA  
O NÚMERO QUE *o presente*  
*João* foi publicado no MURAL  
DESTA PREFEITURA EM *16/5/97*  
Ass. Resp. *[assinatura]*

*Eduardo José Medeiros*  
Assessor de Imprensa - Dec. 853/PMC/97

CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO	
PROCESSO No.	<i>27/096/97</i>
FLS.	<i>34</i>
<i>[assinatura]</i>	